



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RIA JURÍDICA

DECRETO Nº 326, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Declara ponto facultativo nos dias 09 e 20 de abril de 2.020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 09 e 20 de abril de 2020.

Parágrafo único. Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, em especial aqueles que estão inseridos nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus – COVID-29.

Parágrafo único. Caberá as chefias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de abril de 2.020. 82º da
Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal